



RESOLUÇÃO CAS Nº 03 / 2008

De 08 de Fevereiro de 2008

Aprova o Projeto de Auto-Avaliação Institucional da FAEC.

CONSIDERANDO as diretrizes sobre Avaliação Institucional instituídas pelo CONAE'S e INEP.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 10.861 de 14 de abril de 2004.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou e a Direção Geral no uso de suas atribuições sancionou a Resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Auto Avaliação Institucional da Faculdade Educacional de Colombo – FAEC em anexo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 08 de fevereiro de 2008.

Dr.^a Vergínia Aparecida Mariani
Diretora Geral